



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
NÚCLEO DE ESTUDOS DE SAÚDE PÚBLICA
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E
CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

PET-SAÚDE GESTÃO-ASSISTÊNCIA 2022/2023
UFPI/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA (FMS THE-PI)

O Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos Arts. 44 e 45 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010; da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010; da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020; e da Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021, convida as Secretarias de Saúde Municipais, Estaduais e Distrital e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção desses, para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Gestão e Assistência - 2022/2023).

1 - DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 10ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver: Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de

desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

2 - DOS OBJETIVOS

- Fortalecer a **Integração Ensino-Serviço-Comunidade** entre os cursos de saúde da **Universidade Federal do Piauí-UFPI** e a **Fundação Municipal de Saúde-FMS de Teresina**, a partir do desenvolvimento e implementação de ações gerenciais, formativas e assistenciais no âmbito do **Território de Saúde Leste** do município de Teresina-PI;

- Estabelecer proativa e gradativamente a aproximação entre os componentes dos Grupos de Aprendizagem Tutorial e os demais gestores, trabalhadores de saúde e comunidades dos cenários de práticas relacionados ao Programa de modo a assegurar vínculo, escuta e trabalho interprofissional colaborativo (GESTÃO E ASSISTÊNCIA);

3 - DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

3.1 Serão oferecidas 82 (oitenta e duas) vagas, sendo: 40 vagas para estudantes bolsistas (remunerados), 26 vagas para estudantes voluntários e certificados e 16 vagas para estudantes em cadastro de reserva, conforme distribuição na tabela abaixo:

Curso Estudante Bolsista	Estudante bolsista (remunerado)	Estudante Voluntário (não remunerado)	Estudante Cadastro de Reserva (não remunerado)
Enfermagem	06	04	02
Educação Física	04	02	02
Farmácia	06	04	02
Medicina	04	02	02
Medicina Veterinária	04	02	02
Nutrição	06	04	02
Odontologia	05	04	02
Serviço Social	05	04	02
TOTAL	40	26	16

3.2 Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

3.3 A remuneração das bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terá duração de 12 meses;

3.4 A bolsa referente ao PET-Saúde: Gestão e Assistência é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.

4 - DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção do PET-Saúde 2022-2023: Gestão e Assistência UFPI/ FMS THE-PI ", o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2022.1;
- II. Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2022.1;
- III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- VI. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-Saúde: Gestão e Assistência", sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VII. Apresentar Carta de Motivação justificando seu interesse em atuar no PET-Saúde 2022-2023: Gestão e Assistência UFPI/ FMS THE-PI (30 linhas no mínimo);
- VIII. Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada curso, conforme quadro abaixo:

CURSO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Enfermagem	Estudantes cursando os dois últimos anos do curso
Educação Física	Estudantes cursando do 2º ao 5º bloco da matriz curricular do curso
Farmácia	Estudantes cursando os dois últimos anos do curso
Medicina	Estudantes cursando os dois últimos anos do curso
Medicina Veterinária	Estudantes que já cursaram ou estejam cursando as disciplinas da área de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública previstas pela matriz curricular do Curso de Medicina Veterinária.
Nutrição	Estudantes cursando os dois últimos anos do curso
Odontologia	Estudantes cursando do 1º ao 5º bloco da matriz curricular do curso
Serviço Social	Estudantes cursando do 3º ao 5º bloco da matriz curricular do curso

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 O formulário de inscrição, bem como toda documentação exigida, deverá ser preenchido e enviada em um único arquivo em formato PDF, para o e-mail: petsaudethe@gmail.com, no período de **13 a 23/06/2022**, até as 23h59h do dia 23/06/2022.

5.2 No ato da inscrição, o(a) estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado (2021.2);
- II. Comprovante e atestado de matrícula;
- III. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) estudante – ANEXO I;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Conta bancária (Exceto Nubank);
- IX. Carta de Motivação (justificativa) – ANEXO II.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes do PET-Saúde 2022-2023: Gestão e Assistência UFPI/ FMS THE-PI e pela Coordenadora Geral do Programa;

6.2 Os (as) estudantes serão classificados(as) em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:

- I. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA/2021.2) e nota atribuída à Carta de Motivação (justificativa) apresentada na ficha de inscrição;
- II. A média aritmética deve ser igual ou maior a 7(sete);
- III. Para desempate será considerada a nota atribuída à Carta de Motivações (justificativa), do(a) estudante.

7 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O RESULTADO PARCIAL da seleção será publicado no dia **28/06/2022**, no site da UFPI e o RESULTADO FINAL no dia 30/06/2022.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022-2023 UFPI/ FMS THE-PI, sem prejuízo das atividades discentes regulares;

8.2 Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;

8.3 Apresentar relatórios parciais e relatório final que fazem parte das atividades constituintes do Programa;

8.4 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022-2023 UFPI/ FMS THE-PI;

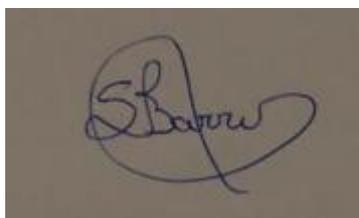
8.5 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 (oito) horas semanais, às atividades do PET-Saúde: Gestão e Assistência 2022-2023 UFPI/ FMS THE-PI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 01 (UM) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final;

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-Saúde: Gestão e Assistência" UFPI/ FMS THE-PI.

Teresina (PI), 10 de junho 2022

A square image containing a handwritten signature in blue ink. The signature is stylized and appears to read 'S. Barros'.

Sammia Fawsia de Deus Barros
Coordenadora Geral do PET-SAÚDE 2022-2023:
Gestão e Assistência UFPI/FMS THE-PI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
CPF:	RG:
Matrícula:	Contato:
E-mail:	
Endereço completo (CEP, Bairro, complemento):	
Dados bancários: Banco (exceto Nubank): Agência: Conta corrente:	

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () Histórico Escolar de graduação atualizado (2021.2);
- () Comprovante ou Atestado de matrícula
- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a)aluno(a);
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do RG;
- () Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- () Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- () Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- () Carta de Motivação (justificativa)

ANEXO III

EDITAL Nº1/2022SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

(PET-SAÚDE-2022/2023)

CRONOGRAMA

ETAPAS DE SELEÇÃO	ETAPAS DE SELEÇÃO	HORÁRIOS
13/06/2022	Publicação do Edital	10:00hs
13 a 23/06/2022	Inscrições	08:00 as 12:00hs
28/06/2022	Resultado parcial	17:00hs
29/06/2022	Prazo para recurso	08:00 às 17:00 hs
30/06/2022	Resultado final	17:00 hs